LEI Nº 375/95

DE 20 DE OUTUBRO DE 1.994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PACUÍ II, NESTE MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º :- FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PACUÍ II, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º :- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º :- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, EM 20 DE OUTUBRO DE 1.994.

JOABUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

MURILO DE OLIVEIRA
- SEC. DE GOVERNO -